



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 034/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DETERMINA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o Decreto nº 019, de 20 de fevereiro de 2014, do Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal;
- Considerando que compete ao Presidente da Câmara, conforme Inciso III do Art. 15, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
- Considerando o feriado de Carnaval;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso nos dias 03 (segunda-feira), 04 (terça-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2014.

  
MARILDA SALETE SAVI  
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA  
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR  
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

24/02/2014

  
Edivaldo Xavier dos Santos  
Portaria 009/2014  
Coordenador Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.